



MARINHA DO BRASIL
SANATÓRIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63069.000540/2026-66)

ABERTURA E APROVAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Com base nas referências:

Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

AUTORIZO a abertura do processo administrativo, nos moldes relacionados e **APROVO** os documentos apresentados pelo Setor Requisitante.

1 - OBJETO

Contratação de uma empresa especializada para esterilização dos materiais ventilatórios utilizados no Departamento de Saúde e nas ambulâncias por PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a adequada higienização, desinfecção e esterilização dos materiais ventilatórios utilizados no Departamento de Saúde e nas ambulâncias. Esses equipamentos são essenciais para o atendimento de urgência, emergência e suporte à vida, sendo utilizados diretamente em pacientes em situações críticas.

Considerando que tais materiais entram em contato direto com vias aéreas e secreções dos pacientes, torna-se indispensável que passem por processos rigorosos de limpeza e esterilização, de acordo com as normas sanitárias vigentes e protocolos de controle de infecção. A ausência de um processo adequado pode gerar riscos à saúde dos pacientes e dos profissionais, além de comprometer a qualidade e a segurança dos atendimentos prestados.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se faz necessária para assegurar que os materiais ventilatórios sejam submetidos a procedimentos técnicos adequados de esterilização, realizados por profissionais capacitados e com equipamentos apropriados, garantindo a conformidade com as exigências da vigilância sanitária e as boas práticas em saúde.

A medida visa, portanto, preservar a segurança sanitária, reduzir riscos de contaminação cruzada, manter a qualidade dos serviços de atendimento aos usuários do serviço de saúde e assegurar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo Departamento de Saúde e pelas equipes das ambulâncias.

3 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação é de R\$ 4.151,20 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).

4 - ATIVIDADE DE CUSTEIO

O objeto do referido processo não se enquadra como atividade de custeio, conforme previsto no art. 2º, da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022/ME.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- I) Gestão/unidade: 765706;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 174713;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: B441MRZ02DD.

Nova Friburgo, RJ, na data da assinatura.

VITOR DE ANDRADE MELLO GALO

Capitão de Mar e Guerra (Md)

Ordenador de Despesas